

PELO ESTADO

CACHOEIRO

Justiça barra lei que muda PDU no Sul

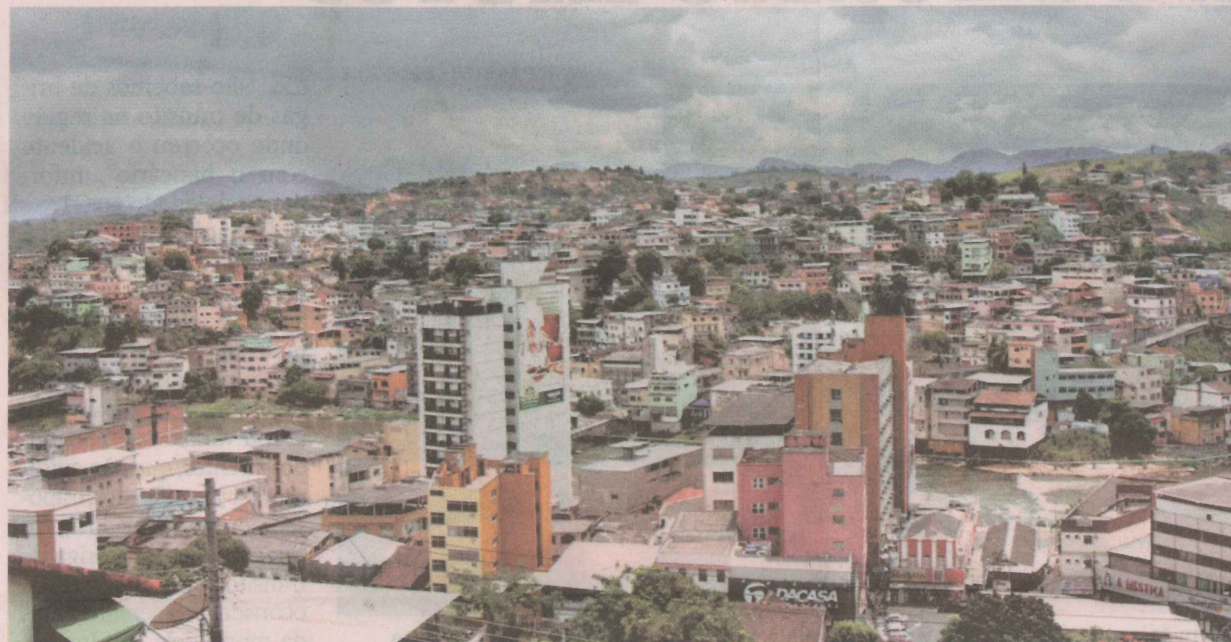
VITOR JUBINI - 18/02/2011

Ministério Público diz que população não foi consultada e não houve estudo sobre mudanças

▄ GUSTAVO RIBEIRO
cachoeiro@redgazeta.com.br

Uma lei que promove alterações no Plano Diretor Urbano (PDU) de Cachoeiro de Itapemirim, no Sul do Estado, e prevê a transformação de áreas rurais em urbanas foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). Um dos principais motivos que levaram a essa decisão foi o fato de a população não ter sido ouvida. Além disso, não foi feito um estudo para saber que tipo de dano ao meio ambiente a nova regra poderia trazer.

Pelo texto da Lei Municipal 6.151/2008, seria permitida a construção de condomínios residenciais em locais onde nada tenha sido construído anteriormente – áreas consideradas rurais.



Norma iria ampliar a área urbana, autorizando prédios em áreas que nunca haviam recebido construções

De acordo com o Ministério Público do Estado (MPES), a lei também não especificava que regiões seriam essas.

RECURSO

Mesmo tendo sido declarada inconstitucional,

a medida não é definitiva. Ainda cabe recurso da decisão.

No município, apenas uma obra havia sido beneficiada com a lei. De acordo com assessoria de comunicação da Prefeitura de Cachoeiro, todo

projeto imobiliário passa pela aprovação do município. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) informou que a administração municipal já foi notificada da decisão do Tribunal de Justiça e que o

alvará concedido anteriormente a esse empreendimento foi cassado.

A decisão já foi publicada no Diário Oficial; o proprietário do empreendimento foi notificado, e essa informação foi repassada ao Ministério Público.

ENTENDA

A norma e a suspensão

▼ A lei, de 2008, trata da construção de prédios residenciais. Confira os motivos que levaram à sua suspensão:

▼ Faltou um estudo de impactos ambientais que embasasse a alteração do Plano Diretor Urbano (PDU) de Cachoeiro

▼ A lei não especifica as regiões que sofreriam mudanças a partir da ampliação da área urbana para regiões que hoje são consideradas rurais

▼ Também não houve consulta à população a respeito das modificações, o que torna a lei inconstitucional